Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.449, de 16 de maio de 2016

Dá o nome de Estrada Vicinal "Francisco Ortiz de Moraes".

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Estrada Vicinal (PDD 020), que liga o Bairro dos Ortizes à Estrada Municipal Carolina Paes Granjeiro, Bairro dos Garcias, com início na ponte do córrego dos Ortizes, próximo à Escola Estadual Miguel Pires Godinho, passa a ser denominada "Estrada Vicinal Francisco Ortiz de Moraes".

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 16 de maio de 2016.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autoria do projeto: Prefeita Municipal